



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024

“Denomina logradouro público em estrada rural e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Estrada Idalino Alves da Cunha” a estrada que liga a estrada da comunidade de São José das Mercês e dá acesso a localidade denominada “Jaleco”, tendo início no ponto de coordenadas de latitude 20.60534314259243, e de longitude -44.100325547308714 e fim nas coordenadas de latitude -20.605955726424607 e de longitude -44.111376396991865

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado à implantação das placas alusivas à presente Lei, bem como notificar à Empresa de Correios e Telégrafos (ECT) e aos sistemas de georreferenciamento da presente iniciativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, 20 de fevereiro de 2024.

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
Presidente

João Gonçalves de Resende
1º Secretário

21/02/24
EPM



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 09, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024
ANEXO I

